

LEI N.º 265/2012.

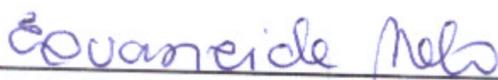
Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos do Poder Legislativo de Santa Filomena, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor do vencimento básico dos servidores públicos atrelados ao Poder Legislativo Municipal, que estiver estabelecido em 1º de janeiro de 2012 em patamar inferior ao valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional proveniente da Lei Federal nº 12.382/2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Janeiro de 2012.



EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Prefeita do Município